ADITIVO 001/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº PE009/2024-02 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO E A SULBAHIA COMBUSTIVEL LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO- BAHIA, com sede a Rua Alfredo Dutra, nº 01, Porto Seguro- Bahia, CEP: 45.810-000 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.016/0001-12neste ato representado pelos Secretário Municipal de Administração Sr. **TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS**, pela Secretaria Municipal de Saúde através do Sr. **CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES** ,pelo Secretário Municipal de pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL**, Secretário Municipal de Assistência Social Srº **WASHINGTON JUNIO GOMES BORGES**, Secretário Municipal De Serviços Públicos, **LUCIANO ALVES DE JESUS e pelo** Secretário Municipal De Infraestrutura e Obras Srº **JOSÉ DE JESUS MELO JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SULBAHIA COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **CNPJ Nº 05.841.787/0001-38**, com sede na Avenida Adno Musser, 3200, Mirante Caravelas, Porto Seguro/BA, CEP 45810000, aqui representada pela Srª **ANDRESA CAREN PEREIRA LIMA** , brasileira, solteira, sócia, inscrita no CPF sob o nº 061.031.225-11, RG nº 1302520008 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Pedro Teles Cancela, 242, Cambolo , Porto Seguro/BA, tendo em vista o que consta no Processo nº 7533/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº PE009/2024-02**, com fundamento no artigo 107 e 125, da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme solicitação das Secretarias, autorização contida no processo administrativo n. 7533/2025, no artigo 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo PE009/202402, pelo prazo de 363 (trezentos e sessenta e três) dias, cujo início dar-se-á em 01 de Janeiro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da prorrogação do contrato PE009/2024-02, é de R$ 11.669.450,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) oito mil cento e noventa e cinco reais), de acordo com os ofícios acostados ao processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A Prorrogação de Prazo deste termo ocorrerá por conta da dotação adiante indicada:

SECRETARIA	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	MONTANTE
ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	15000	R$ 2.779.200,00
SERV. PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	15000	R$ 2.233.980,00
OBRAS	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	15000	R$ 2.801.950,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	15001001 15690000 15460000	R$ 228.371,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	2058	3.3.90.30	15001001	R$ 513.484,00

ASSIST. SOCIAL	2007 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS TECNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	1500	R$ 73.230,00
ASSIST. SOCIAL	FUNCIONAMENTO DO SERV.DE PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO	2087	3.3.90.30	1500/1660/1661	R$ 122.050,00
ASSIST. SOCIAL	FUNCIONAMENTO DO SERV.DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2088	3.3.90.30	1500/1660/1661	R$ 122.050,00
ASSIST. SOCIAL	FUNCIONAMENTO CENTRO POP	2081	3.3.90.30	1500/1660/1661	R$ 48.820,00
ASSIST. SOCIAL	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	2084	3.3.90.30	1500	R$ 48.820,00
ASSIST. SOCIAL	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	2089	3.3.90.30	1500	R$ 24.410,00
ASSIST. SOCIAL	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	2077	3.3.90.30	1500/1660	R$ 24.410,00
ASSIST. SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2092	3.3.90.30	1500/1660	R$ 24.410,00
SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	2007	3.3.90.30	15000	R$ 183.698,55
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – VIEP	2028	3.3.90.30	15000	R$ 314.911,80
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EDIDEMIOLÓGICA – VIEP	2028	3.3.90.30	16000	R$ 314.911,80
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -VISA	2029	3.3.90.30	15000	R$ 131.213,25
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA	2030	3.3.90.30	15000	R$ 131.213,25
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	2030	3.3.90.30	16000	R$ 131.213,25
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2036	3.3.90.30	160000	R$ 131.213,25
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2036	3.3.90.30	160000	R$104.970,60
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS	2037	3.3.90.30	15000000	R$ 78.727,95
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS	2037	3.3.90.30	16000000	R$ 131.213,25
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	2038	3.3.90.30	150000	R$ 78.727,95
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	2039	3.3.90.30	15000000	R$ 52.485,30
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	2039	3.3.90.30	16000000	R$ 131.213,25

SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	2040	3.3.90.30	15000000	R$ 26.242,65
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	2040	3.3.90.30	16000000	R$ 52.485,30
SAÚDE	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÓVEL - SAMU	2041	3.3.90.30	15000000	R$ 104.970,60
SAÚDE	SERVIÇO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	2047	3.3.90.30	15000000	R$ 524.853,00

6.CLÁUSULA SEXTA- DA JUSTIFICATIVA:

Sirvo-me do presente para solicitar autorização para realização de **Termo Aditivo de prazo por 363 (trezentos e sessenta e três) dias do CONTRATO N° PE038/2023-01**, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500, diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinada as diversas secretarias do Município de Porto Seguro-BA. **EMPRESA: SULBAHIA COMBUSTIVEL LTDA.**

A prorrogação do prazo contratual pelo período adicional de **363 (trezentos e sessenta e três) dias** justifica-se pela **continuidade da necessidade administrativa** de fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-500 diesel S-10) e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), itens essenciais para a execução das atividades das diversas Secretarias do Município de Porto Seguro–BA, que dependem diretamente de abastecimento regular para manter o pleno funcionamento da frota municipal.

O objeto contratado é de natureza **continuada**, e sua interrupção causaria sérios prejuízos à prestação dos serviços públicos, como transporte escolar, atendimento de saúde, vigilância, obras e manutenção urbana, assistência social, fiscalização e demais ações que requerem o deslocamento de veículos e equipamentos.

A contratada **SULBAHIA COMBUSTÍVEL LTDA** vem cumprindo integralmente as obrigações pactuadas, garantindo regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos entregues e atendimento adequado às demandas das secretarias municipais. Os preços contratados, já conhecidos e aprovados na licitação original, permitem planejamento orçamentário anual mais eficiente. Eventual contratação nova poderia resultar em valores superiores, dada a volatilidade dos preços de combustíveis. A avaliação de vantajosidade referente à prorrogação do Contrato nº PE038/2023-01 baseou-se em análise comparativa utilizando dados do **Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor (SNIPC/IBGE)**, que monitora a evolução dos preços médios pagos pelo consumidor brasileiro, incluindo combustíveis.

O valor a ser prorrogado corresponde ao montante de R$ 11.669.450,00 (onze milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinados as dotações orçamentárias das Secretarias presentes neste termo aditivo

7.CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

8.CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Porto Seguro – BA, 30 de Dezembro de 2025.

TARCÍSIO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CARLOS RENATO DA SILVA ANTUNES
Secretário Municipal de Saúde

WASHIGTON JUNIO GOMES BORGES
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL
Secretário Municipal de Educação

,LUCIANO ALVES DE JESUS
Secretário Municipal De Serviços Públicos

JOSÉ DE JESUS MELO JUNIOR
Secretário Municipal De Infraestrutura e Obras

SULBAHIA COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA